



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Ofício N° 0606003/2019- CPL

Crato/Ce, 06 de junho de 2019

Sr. Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Adjunto de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente Qualificação Técnica exigida na Tomada de Preço n° 2019.05.06.1

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pelas empresas **ABS CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 26.472.069/0001-01; CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 19.470.900/0001-20; JONAS INACIO DE LIMA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 20.384.886/0001-21,** no que diz respeito aos SUBITENS 3.4.2.1 E 3.4.2.4.2 DO EDITAL.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à Tomada de Preço N° 2019.05.06.1.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
Presidente da CPL/PMC

RECEBIDO POR:

Assinatura:

Valéria do Carmo Moura

DATA:

07/06/2019

Ofício nº 1006001 SEINFRA

Crato, 10 de junho de 2019

Assunto: Análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.1 - Contratação dos serviços de engenharia para reforma da fonte, lixamento e pintura dos bancos da praça da sé e alexandre arraes, no município de Crato/CE

Senhora Presidente,

Conforme análise efetuada pelos técnicos desta Secretaria, no que se refere às **qualificações técnicas** das empresas participantes do presente processo, foi feita a seguinte consideração:

- A execução de “instalação de piso cerâmico PEI IV assentado com argamassa” foi considerado serviço similar ao solicitado no item 3.4.2.1 - “Execução dos serviços de pastilha (5x5)cm em cores, com argamassa pré-fabricada”.

Tendo isso em vista, foi constatado que:

- a) A empresa CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI não apresentou o acervo técnico solicitado no item 3.4.2.1 – “Execução dos serviços de impermeabilização com manta asfáltica, classe B, estruturada com poliéster não tecido, faces em polietileno, tipo II, E=3mm”.
- b) As empresas ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME e JONAS INACIO DE LIMA – ME não apresentaram irregularidades quanto a qualificação técnica.

Assim sendo, somos pela classificação da ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME e JONAS INACIO DE LIMA-ME.

Atenciosamente,


Brenda de Alencar T. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-CE 339515
Brenda de Alencar Távora Ribeiro
Engenheira Civil – CREA CE 339515
Secretaria Municipal de Infraestrutura

À Senhora
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal do Crato